



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 006/2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
MARI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA
PROFESSORA ESTEFÂNIA SILVA DE SOUZA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida Lei Orgânica do Município no seu Art. 60,:

CONSIDERANDO falecimento da professora e servidora Municipal, **ESTEFÂNIA SILVA DE SOUZA**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos desenvolvidos em benefício do Município de Mari, no decorrer de sua trajetória pessoal e profissional como servidora pública;

CONSIDERANDO o consternamento da população mariense e o sentimento de solidariedade pela perda de uma cidadã e profissional exemplar, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal de Mari-PB render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no Município de Mari-PB, em virtude do falecimento da Professora **ESTEFÂNIA SILVA DE SOUZA** ocorrido nessa quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO